

PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná

Laudo de Avaliação Judicial

O infra-assinado Avaliador Judicial desta Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em cumprimento à decisão proferida no item 1.1 do mov. 149.1 dos **Autos de Cumprimento de Sentença nº 0009367-70.2019.8.16.0031**, onde figura como Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e Executado: **LUIZ CARLOS DALLA VECCHIA**, que se processa perante o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava - PR**, procede a seguinte avaliação em conformidade com o contido no **Título II, Capítulo II, Seção IX, Art. 112 a 118 15 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**:

1. **Descrição:** Bem (ns) constante (s) nos autos.

1.1 – Um veículo tipo/espécie **PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL** marca/modelo **FORD ECOSPORT XL 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2006, PLACA ANJ-6157/PR, COR PRATA, CHASSI Nº 9BFZE14P668733403, RENAVAL Nº 0087.359220-4**, com diversas avarias na lataria e pintura, pneus em mau estado de conservação, com rodas de ferro, vidro traseiro do lado esquerdo quebrado, estofamentos com pequenos rasgos, interior do veículo em mau estado de conservação e com muita sujeira, lanternas traseira quebradas, porta-malas sem forração, faltando a bateria, faltando pneu estepe, não possui equipamento de som, motor aparentemente em mau estado e sem funcionamento. **Avalia-se pela importância de cinco mil reais.....(R\$ 5.000,00).**

Observação:

O veículo vistoriado encontra-se a aproximadamente 04 anos em local aberto exposto às intempéries, estacionado pátio da empresa **Fábrica de Molas Guará**, sito no endereço: **Rua Humberto Carli nº 1012 – Bairro Vila Carli**.

"Da justiça de cada um, nasce a paz para todos".

(S. João Paulo II)

Av. Manoel Ribas, 500 - Forum - CEP 85.070-180 - Telefone / Fax (0**42) 3622-2294 E-Mail nrmacedo@uol.com.br

1



PODER JUDICIÁRIOOFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná**2. Critérios para a avaliação:**

De acordo com pesquisas de mercado efetuadas sobre o veículo, através de buscas realizadas em sites da rede mundial de computadores e comércio de veículos usados em geral, aplicando o método comparativo de dados de mercado em relação à veículos em condições similares, observando-se todos os fatos incidentes sobre o mesmo, tais como: **marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, estado geral de conservação, depreciação por avarias diversas de lataria, pintura e mecânica, desgaste das partes mecânicas, elétricas e hidráulicas, troca de pneus, manutenção e reparos importantes para o funcionamento do motor, depreciação pelo custo do conserto geral.**

Para a atribuição de valor consultamos as seguintes fontes:

1. FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (referência).
2. Comércio de veículos usados em Guarapuava.
3. www.mercadolivre.com.br.
4. www.webmotors.com.br.
5. www.olx.com.br.

Sendo o que havia a ser avaliado, dou por encerrado o presente.

Guarapuava, 11 de outubro de 2023.

Nery Regiani de Macedo
AVALIADOR JUDICIAL

COTA AVALIAÇÃO: R\$ 138,94 (564,80 VRC) (a receber).

"Da justiça de cada um, nasce a paz para todos".

(S. João Paulo II)

Av. Manoel Ribas, 500 - Forum - CEP 85.070-180 - Telefone / Fax (0**42) 3622-2294 E-Mail nrmacedo@uol.com.br

2



PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
 Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná

Levantamento fotográfico/imagens ilustrativas:



"Da justiça de cada um, nasce a paz para todos".
 (S. João Paulo II)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSE4 YNF8X PW8VZ ML93B

PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSE4 YNF8X PW8VZ ML93B



"Da justiça de cada um, nasce a paz para todos".
(S. João Paulo II)